



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, **Jadson Heleno Moreira**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Pau do Café, nº 1168, Sala 01, Bairro Serraria, Diadema/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 23.976.419/0001-89, representada por **Erotides Frank Rodrigues Manoel Nicolau**, CPF: 132.825.566-24, CI: 62.735.426-9 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 15/2019, Processo Licitação nº. 157/2019, de 11 de setembro de 2019, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas leis complementares 123/2006 e 147/2014 e Resolução nº 947 de 1º de abril de 2019 e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato 26/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 26/2019 a prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Sexta do contrato originário, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 01/10/2020 a 30/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$102.560,96 (cento e dois mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor mensal de R\$51.280,48 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e seu aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 30 de setembro de 2020.

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br



**GUSTAVO
BUENO
MIRANDA**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
BUENO MIRANDA
Dados: 2020.09.30
14:15:27 -03'00'

Assessoria Técnica

**MARCIA
AZEVEDO LIMA**
ASSIS:60320044
653

Assinado de forma
digital por MARCIA
AZEVEDO LIMA
ASSIS:60320044653
Dados: 2020.09.30
15:08:49 -03'00'

Controle Interno


Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara M. Ipatinga


Erotides Frank R. Manoel Nicolau
New Force Control Serviços Ltda